

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede o Retorno das suas Atividades Laborais, considerando o Processo Administrativo de nº20240405.004, referente a um Requerimento de Retorno da Licença sem Vencimento.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o art. 75 da Lei de N. 04/2023 – Estatuto do Servidores Públicos de Inhapi.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** o (a) Senhor (a) **WILAMS FERREIRA AMORIM** portador (a) do **RG 1383458642** e **CPF 047.519.445-41**, **O retorno das suas Atividades Laborais**, considerando o **Processo Administrativo nº 20240405.004**, a pedido do (a) servidor (a), através do requerimento formulado, escrito e protocolado, ao seu cargo de Origem: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)**. O mesmo encontrava-se em Licença sem Vencimento pela portaria de nº 31/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 24 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:F034A901

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/04/2024. Edição 2286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>